



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 973/99

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de 500,00 (quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º: Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para reforço dos elementos do orçamento vigente abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNIC.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade	:01.01	:Fundo Munic.Criança e do Adolescente
Projeto	:15814831.001	:Construção do Centro de Reabilitação
Elemento	:4110.00	:Obras e Instalações R\$ 500,00

T O T A L R\$ 500,00

Art. 2º :Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para reforço dos elementos abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNIC. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Unidade	:01.01	:Fundo Munic. Criança e do Adolescente
Atividade	:15814832.001	:Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento	:3190.00	:Div.Despesas de Custeio R\$ 500,00

T O T A L R\$ 500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

Art. 3º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Bonling  
Secretário Geral